



Ante. Projeto nº 48/92 - P.L. De: 19/03/92  
Autor: Abdias G. Cavalcanti.

ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.899/92, 24 de Março de 1992.

DENOMINA RUA " EDUARDO BENÍCIO DE  
ARAÚJO", NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " EDUARDO BENÍCIO DE ARAÚJO", a artéria projetada, localizada no Bairro Jardim Redenção, compreendendo ser a que parte da Rua Alberto Lustosa a Graça Chico Cirilo, onde estão edificadas as residências dos senhores: Luiz Benedito de Lucena e Manoel Norberto, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 24 de Março de 1.992.

*Geralda Froi*  
D<sup>ra</sup> Geralda Froi Medeiros  
Prefeita Constitucional